



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2016, e dá outras providências".

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, §2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2016, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Esporte

Art. 1º. (...)

§2º (...)

(...)

IV - Academia Olímpica DO WADO RYU, cuja previsão de transferência é de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 25 de outubro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ÉRIKA DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES